

“SENHORES E POSSUIDORES”: FAMÍLIA E PODER EM BANABUIÚ (1700-1800)

Áurea Regina de Araújo Ribeiro¹
Universidade Federal do Ceará (UFC)
aurea4raujo@gmail.com

Resumo: O presente trabalho versa sobre a constituição de uma elite conquistadora no sertão cearense, mais precisamente a região de Banabuiú no Vale do Jaguaribe, durante o século XVIII. Partindo da análise de um grupo familiar, observamos as múltiplas estratégias de vivência e sobrevivência dos indivíduos aos moldes do sistema colonial, além de observar seu espraiamento e enraizamento na localidade, percebendo a transformação paulatina de uma elite antes conquistadora em uma então colonizadora. Para isso, a análise da adoção de práticas voltadas à manutenção de seu poderio e da construção de redes de aliança e sociabilidade entre os grupos potentados locais são premissas que permitem visualizar os conflitos e disputas na tentativa de instauração de um poder local. Utilizamos algumas tipologias de fontes caras à proposta e problematização, podemos destacar em especial os requerimentos e os documentos sobre terras, como as cartas de doação de sesmarias. Os registros paróquias também são utilizados juntamente com genealogias, onde podemos obter registros sobre a origem social dos sesmeiros, sua trajetória na obtenção patentes militares e demais formas de se reproduzirem como grupo de poder.

Palavras-chave: Família; Poder; Redes Sociais; Ceará Colonial;

1. Introdução

O distrito de Jaguaribe² dispunha de uma propriedade nomeada de “sítio Banabuiú”, vendido pela viúva de Francisco Cabaceira Pimentel a Pascoal Correia Vieira,

*Mestranda em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará. Bolsista da Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

² O Jaguaribe está localizado na região central do sertão cearense. Aos fins do século XVII, o processo de conquista da capitania do Siará Grande teve início na ribeira do Jaguaribe, ocorrendo a apropriação e distribuição das terras basicamente por doação de sesmaria. O Jaguaribe foi a primeira região da capitania

em 1718. Nessas imediações, durante o período de 1719, erigiu-se uma capela dedicada à Nossa Senhora da Conceição. Toda a área circundante a nova edificação ficou conhecida como Barra do Sitiá. (BEZERRA, 2009). Nesta região, Pascoal Correia Vieira e sua parentela estiveram inseridos por muito tempo. Ele foi sujeito do período colonial cearense, partícipe da dinâmica da conquista e atuou profundamente na dizimação das populações nativas, visto que foi coronel em um dos mais importantes Regimentos da região. Amigo íntimo de João de Barros Braga e tantos outros sujeitos ilustres da administração colonial, participava de uma ampla rede de influências e interesses. Sua trajetória assim como de seus familiares estava condicionada pelo período histórico ao qual estavam imersos e, portanto, suas ações, mediações e escolhas em grande medida determinadas por aspectos característicos de ordem estrutural. No entanto, ante ao sistema estrutural colonial, os sujeitos encontraram por vezes maneiras de adequar e até mesmo burlar as práticas e normas pré-impostas. Neste sentido, compreendemos que o núcleo familiar em estudo estava inserido em um contexto próprio marcado por particularidades ímpares, mas ainda assim soube mobilizar e adequar suas ações.

Em grande medida as condições gerais das vidas dos indivíduos são ordenadas pelas dinâmicas das disposições particulares e próprias dos poderes estabelecidos, de modo que os sujeitos como Pascoal Correia Vieira precisavam usar a seu favor as normas e prefigurações oficiais para conseguir os objetivos que almejavam. No entanto, como faz lembrar Williams (1979), não devemos pensar estrutura e a conseqüente relação de “infraestrutura” e “superestrutura” como fixas, imutáveis e concretas, negando completamente a dinâmica de movimento dos termos. O contexto colonial impunha certas premissas organizativas aos sujeitos históricos e a respeito dos objetivos almejados pela família Correia Vieira podemos perceber que o aparelhamento jurídico português forneceu aos sujeitos limites de atuação e medidas para a realização de ações.

Além disso, as ações de Pascoal não se encerravam com ele, mas participavam de um imaginário social da época. Cada *corpus* de mitos e simbologias adotadas pelos indivíduos deixa revelar um verdadeiro mapa social, representador e legitimador eficaz da formação existente, com o sistema de distribuição de poder, dos privilégios, do

a estar inserido na dinâmica colonial, em grande medida pela sua ocupação ter se dado ao longo do processo de conquista dos sertões de Pernambuco. Por muito tempo a região foi importante para a economia da capitania no período. (NOGUEIRA, 2010. p. 26).

prestígio e da propriedade. O homem, assim como cada época, adota suas formas de pensar, imaginar e sentir. Todas as formas podem mudar ou muitas ainda permanecerem. Os imaginários sociais são pontos de referência no sistema simbólico produzido pelas coletividades. É, portanto, por meio dos imaginários sociais que os grupos produzem sua identidade, elaboram representações sobre si e distribuem papéis e posições sociais, além de impor crenças comuns. O imaginário social é, por conseguinte, uma das forças reguladoras da vida coletiva, em especial, no controle da autoridade e do poder. (BACZO, 1985, p. 296-332). De modo que tantos outros sujeitos coloniais atuaram em conformidade com as práticas correntes na época, elaborações feitas ou idealizadas muitas vezes por gerações e perpetuadas entre os grupos ainda que inconscientemente, mobilizações reais e simbólicas de imaginários presentes na sociedade.

Ser um cidadão aos termos do período colonial pressupunha algumas premissas. Para Pascoal Correia Viera estar inserido na lógica do período, ele precisaria angariar razoável soma de terras, possuir alguns escravos, preferencialmente algum título ou patente de destaque e manter relações com outros igualmente “bem-dotados”. As formas de obtenção eram manipuladas em conformidade com as “oportunidades” oferecidas pelo poder e a administração oficial da Colônia, ou seja, o governo português. Com licença da generalização, todo cidadão colonial, ainda mais os conquistadores, almejava conseguir doações de terras por sesmaria, cargos através de cartas-patentes e boas relações por intermédio de casamentos e apadrinhamentos. As estratégias empregadas jogavam com o discurso oficial apregoado e as práticas arrançadas com burlas e readequações do sistema.

2. Uma família potentada no interior da Capitania do Siará Grande

O prestígio social angariado pelo núcleo familiar dos Correia Vieira firma suas bases em três pontos relevantes para a compreensão do que poderia significar ter poder no período colonial, a propriedade da terra, obtenção de títulos militares e/ou administrativos e boas alianças sociais. Diante de outra ordenação social, uma dinâmica inteiramente diferente propiciada pela experiência colonial, os antigos moradores da metrópole buscavam se adaptar ao novo ritmo, mas sem esquecer os ideais de prestígio fortemente enraizados no reino português. Com a ideia de nobreza de sangue descartada

pelas peculiaridades do novo mundo, a distinção social na Colônia se enquadrava em novas premissas e partia propriamente da posse. O cabedal era medido através da quantidade e qualidade da terra possuída e os frutos dela provenientes, o cargo ocupado na hierarquia administrativa e demais posses, como escravos.

No âmbito das prerrogativas adotadas para o incentivo da colonização do território da América portuguesa, destaca-se juntamente com a doação de sesmarias a concessão de patentes para tropas locais. A estratégia englobou interesses, debates e disputas entre os agentes locais e o governo central, possibilitando o vislumbre do avanço sistemático da ordenação administrativa da Colônia e suas várias faces. Dentre disposições possíveis, a dupla de benefícios postos pela metrópole possibilitou a formação de uma elite conquistadora no novo trópico.

Na Capitania do Siará Grande, tendo em vista as grandes campanhas empreendidas contra os índios ditos “bárbaros”, resultante da “limpeza” da área pelos colonos, a nomeação de títulos militares e a concessão de datas de sesmaria cresceu em função dos conflitos. Nas últimas décadas do século XVII, despontou uma das mais violentas guerras de conquista travadas na região, conhecida como “Guerra dos bárbaros”, o combate violento visava o extermínio de populações indígenas. O crescimento da economia pecuária, bem como, paradoxalmente, suas dificuldades, permitiram a expansão do povoamento para o sertão e a conseqüente dizimação das populações locais. Entretanto, a expansão encontrou resistência, sobretudo da população tapuia. A partir de 1687, os levantes dos tapuias ganharam radicalidade, em particular no sertão norte, isto é, Pernambuco e as capitanias anexas, principalmente no Rio Grande e no Ceará. (PUNTONI, 2002). A associação da posse de vastas terras e de importante patente no corpo dos Regimentos representava distinção entre os sujeitos coloniais, logo poder. Não podemos esquecer que as patentes também são títulos de honra, inspiram respeito e autoridade, o cultivo mais próximo ao ideal de nobreza do Antigo Regime³. E a posse da terra, como veremos, torna-se importante dentro da lógica econômica adotada durante boa parte do período colonial. O cenário da guerra possibilitou o emprego de vários

³ A nomeação nos corpos de ordenança e nas companhias de auxiliares ou milícias foi uma importante medida adotada pelo governo português no incentivo da conquista do território desejado. Desse modo, a Coroa oferecia decisiva parcela de poder através da delegação de autoridade a população local, além de outras vantagens ofertadas. (GOMES, 2010. p. 175).

súditos na defesa dos domínios do reino português e a conseguinte remuneração em benefícios, como pagamento de soldo, concessão de patentes e a doação de sesmarias.

Bicalho (2003) aponta novas percepções na relação travada entre a metrópole e suas colônias. Compreendendo que o panorama inserto no velho mundo foi transplantado para o novo mundo, podemos sugerir a existência de um consenso fincado na construção da negociação entre os poderes locais e a autoridade central. Forma contrária à análise das relações entre metrópole e colônias baseada apenas na exploração econômica e dominação política da última pela primeira. De modo que os poderes locais podiam se tornar mais uma voz ativa na formação e na consolidação das conquistas ultramarinas. Levar em consideração os poderes locais colocava o êxito da dinâmica da conquista a partir do amalgama e negociação entre interesses locais e centrais, a dominação. Manter o controle sobre os domínios coloniais era tarefa dificultosa e se fazia por mediação do governo local. As elites coloniais engajadas ativamente na política local foram fundamentais para garantir que os tentáculos do poder metropolitano alcançassem a tão longínqua terra conquistada. Para tal, a concessão de títulos e honrarias era fundamental, assim como o estabelecimento de câmaras locais. A política de concessão de títulos e mercês influenciou ao monarca o monopólio de graduar e qualificar, sendo regulador das ordens e estamentos, assegurando e legitimando a estruturação social e institucional, independentemente de ser na metrópole ou na colônia. O quadro apresentado demonstra a importância em garantir, por parte do processo de centralização, a manutenção da autonomia relativa dos poderes locais. A colaboração das elites locais e o poder central tornou-se importante estímulo do processo⁴.

Deste modo, a constituição das elites na América portuguesa ocorreu por intermédio do rei através da política de prover benefícios. A conquista e a defesa da terra, o serviço do rei, a ocupação de cargos administrativos e as mercês régias concedidas em retribuição aos serviços prestados podem ser evocados como critérios de formação e definição das elites coloniais.

⁴ Na carta régia de 20 de janeiro de 1699, o monarca determinou que a distribuição de postos do oficialato das milícias e ordenanças realizada pelo governador-geral e os capitães-mores fosse feita somente para moradores dos locais onde fossem formados. Mais uma vez percebemos o interesse na manutenção do controle colonial através da atuação dos colonos como extensão do poder central.

O trecho abaixo compõe a carta de concessão de sesmaria número 479 do volume 6, realizado em 27 de janeiro de 1705, solicitando três léguas de comprimento por uma de largura no riacho Trússu. A sesmaria fornece algumas informações pertinentes, uma vez que a justificativa e até mesmo com quem se pedia são fatores relevantes para a compreensão do jogo de relações e extensão de poderio.

(...) dizem o capitão Pascoal Correia, Manoel Moreira e bem assim Vitoriano Correia Vieira como também Rafael da Silva, todos moradores e assistentes na ribeira do Jaguaribe termo desta vila, que eles suplicantes têm seus gados assim vacuns como cavалares e não têm terras para os beneficiar e de presente descobriram um riacho chamado pela língua do gentio de Moreá e por outro nome Turusú, em cujo riacho tem data nele o defunto João de Montes Bocarro.

Como podemos observar, o pedido é realizado em conjunto, prática frequente entre os requisitantes. Homens do período colonial, preocupavam-se com suas criações de gado e para isso solicitavam terras à Coroa portuguesa. Assentados num terreno estranho e sem mais promessas de riquezas por outros meios, fincavam seus interesses na obtenção de considerada soma de território para a manutenção da sua atividade econômica. O desejo de conquista, característico de tais sujeitos filhos de seu tempo, colocava quase sempre o território solicitado como descoberta do grupo e por isso de direito dos requerentes. Realizar o pedido conjuntamente aumentava as chances de receber a concessão, como uma das poucas condições para o recebimento era o aproveitamento da terra, ter mais pessoas pedindo era sinônimo de mais chances do proveito efetivo. Diante da conjuntura de conquista dos sertões, é bastante corrente no período colonial cearense que os sujeitos solicitassem datas de sesmarias. Pascoal Correia e seus companheiros são apenas um exemplo de muitos outros existentes.

O êxito da metrópole portuguesa com as resoluções obtidas através da adoção do conjunto de regulamentações das sesmarias no seu território conduz a tentativa de transplante do sistema para a recém conquistada Colônia. Se a primeira utilização do sistema sesmarial buscava mitigar os efeitos indesejados da conjuntura econômica desfavorável, o segundo emprego, agora em novas terras, tinha como principal interesse povoar a extensa região ainda despovoada possibilitando a arrecadação futura de gêneros pela metrópole. (SILVA, 2008). Vale ressaltar que Pascoal Correia Vieira realiza o pedido com seu irmão Vitoriano Correia Vieira, possivelmente reforçando os laços de

sociabilidade dentro de um mesmo núcleo familiar. Ainda é curioso a citação ao defunto João de Montes Bocarro, haja vista o mesmo ser sogro de um dos envolvidos no pedido. A região solicitada já contém posse de outro solicitante conhecido, o que possivelmente facilitou a cobiça pela localidade.

A justificativa principal dos requerentes para a solicitação da terra foi a criação de gado vacum e cavalariço, quando da falta de terras para o desenvolvimento da atividade. É importante lembrar que a pecuária foi a atividade econômica propiciadora da conquista territorial na Capitania do Siará Grande, ou seja, o ardor conquistador que levou diversos colonos a adentrar ao mais íntimo dos sertões foi impulsionado pela cobiça em terras para o pasto, pouquíssimas requisições são pautadas na agricultura. Muito embora o penúltimo artigo da Lei de Sesmarias determinasse proibida a atividade pecuarista sem a combinação com a prática da lavoura. Porém, na prática, a maior parte das justificações utilizam a criação de gado como mote central. Frequentemente, os solicitantes apontavam os territórios desejados como descobrimentos de suas andanças, justificando a prerrogativa de que a conquista estava intimamente atrelada a atividade pecuarista.

Pascoal Correia Vieira e seus companheiros utilizaram a premissa de não possuírem terras para acomodar suficientemente suas criações, entretanto, em data de sesmaria anterior, ele utilizou a mesma argumentação de falta de terras para reforçar seu pedido de concessão. Em 1705, na carta de sesmaria número 49 do volume 1, realizou o pedido juntamente com Manoel de Souza Serne argumentando que os dois tinham achado um riacho que *“nunca foi descoberto nem povoado de pessoa alguma”* e apontou as terras como *“devolutas e desaproveitadas”*. Ao acreditarem serem as terras devolutas, sem senhor algum, justificaram seu pedido no desejo de criar gado vacum e cavalariço, pois, eles os tinham acomodados em terras alheias e disso poderia provir muitas perdas. Além disso, ao realizar o pedido com as disposições dimensionais, os solicitantes alegavam que as terras seriam para eles assim como para seus herdeiros e descendentes. Importante dado para a compreensão da hereditariedade da posse da terra, percebemos o almejo de deixar para a progênie as conquistas realizadas. Em outra data de sesmaria, número 510 do volume 7, de solicitação de Manoel Gomes Barreto, a justificativa estava pautada em dois elementos, território para a criação de gado e a reclamação de nova confirmação da sesmaria por ser a terra já de posse hereditária, entretanto, ele não tinha como comprovar

pelo fato de não possuir o título de conservação, uma vez que os antepassados morreram há muito. Nesse sentido, podemos questionar a situação enquanto estratégia social de manutenção do poderio familiar.

A argumentativa da posse da terra como necessidade frente a criação de gado permeia majoritariamente as cartas de sesmaria. No período compreendido entre 1705 e 1767, podemos encontrar um bom número de datas nas mãos dos familiares mais próximos de Pascoal Correia Vieira.

Tabela 1. Relação de sesmarias dos Correia Vieira

SUPPLICANTE	Nº DE SESMARIAS
Manoel Gomes Barreto	4
Ponciana de Souza Barbalho	3
Pascoal Correia Vieira	2
Manoel Pessoa da Silva	2
Vitoriano Correia Vieira	2
Úrsula Correia Vieira	1
João Correia Vieira	1
Total	15

Os

pedidos seguem algumas características gerais. A totalidade deles utilizava a pecuária como justificção e alegavam falta de terras suficientes para suas criações de gado, de modo que solicitavam as terras geralmente próximas aos seus domínios ou ao domínio de conhecidos. O território solicitado está em grande medida dividido nas imediações do Banabuiú, o que nos leva a crer no desejo do núcleo familiar em aumentar suas posses na mesma região, realizando a manutenção do seu poderio através do acúmulo de demasiadas somas de terra. Majoritariamente associada a algum riacho, a solicitação colocava a água como condição necessária para o sustento e estabelecimento dos criatórios e de alguma lavoura, haja vista ser uma localidade marcada pela falta de chuvas.

Como é visto na tabela, o maior possuidor de sesmarias dentre o núcleo familiar no período destacado foi Manoel Gomes Barreto, embora não possuindo o sobrenome Correia Vieira, ele foi casado com Maria Pessoa da Silva, sobrinha de Ponciana de Souza Barbalho e casada em primeiro matrimônio com o irmão de Pascoal Correia Vieira,

Vitoriano Correia Vieira. Em segundo lugar, a então viúva Ponciana de Souza Barbalho. Ela participou ativamente no jogo de aquisição sesmarial mesmo após a morte do seu marido. Utilizando a premissa de ser senhora e possuidora de várias cabeças de gado, solicitou terras para a pastagem na sesmaria de número 201 do volume 14. Em 1744, a solicitante requere as terras pela proximidade aos seus domínios e pelo risco de serem ocupadas pelo capitão João de Freitas de Araújo, outro interessado no local. O pedido foi impulsionado pela manutenção do território ante a possibilidade dele ser invadido por outro possível requerente, uma vez que *“o Capitão João de Freitas de Araújo procura tirar por data afim de se introduzir no dito sítio com apdo, afugentar lhe os seus gados, o que não pode ter lugar”*. A terra pedida fazia fronteira com suas terras, ter um possuidor desconhecido e fora do núcleo familiar representava perigo aos seus domínios.

Em primeiro momento, os principais atuantes no processo de conquista e ocupação da capitania tendiam a constituir-se em potentados locais, sobretudo através da retribuição em forma de doação sesmarial e cessão de patentes militares, como supracitado. Atuando a margem do poder oficial, os potentados locais agiam como autoridade ante a falta de um poder central fortificado e atuante na região. O grupo familiar estudado descende de outra ramificação influente, os Montes. Família radicada na ribeira do Jaguaribe e do Salgado, onde fundaram a Vila do Icó, em 1738, através de Francisco de Montes e Silva, parte do lado materno do núcleo Correia Vieira. A localidade da Vila do Icó situada no interior da ribeira do Jaguaribe era economicamente a mais dinâmica do Siará grande. Participava ativamente na dinâmica pecuarista ao participar dos caminhos do gado, trajeto realizado para o escoamento animal até a Vila do Aracati. Apesar da importância econômica, a Vila do Icó estava bem distante dos centros de poder régio e local da capitania, não sendo diferente de outras regiões no mesmo período, possuía um elemento característico, o mandonismo local. Na região existia duas famílias bastante influentes, os Montes e os Feitosas, os interesses dos potentados locais entravam em choque e frequentemente eclodiam conflitos. Os confrontos exemplificam a ausência do poder local e a prevalência de alianças entre os grupos familiares e em outros momentos, as disputas de interesses entre eles. (NOGUEIRA, 2010).

A conquista do território estava intimamente apoiada na atuação dos terços, companhias de auxiliares e corpos de ordenança, basicamente compostas pela população

local. Os “moradores principais” atuavam através dos postos ocupados e ajudavam o governo português na manutenção dos seus interesses e domínios, agiam enquanto extensão do poder régio ausente. Desse modo, o governo das localidades ficava basicamente a encargo dos comandos de milícias locais. Por sua vez, as tropas locais eram compostas pelos poderosos senhores de cada região, aumentando ainda mais seu poderio ao investirem-se de importantes postos do oficialato militar.

Como visto, Pascoal era coronel do Regimento de João de Barros Braga. Para conseguir o posto operou através da sua influência na rede administrativa e através de seus méritos obtidos nas guerras contra os nativos. Em 1736, o Governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira, ordenou que o Capitão-mor João de Barros Braga notificasse Pascoal Correia Vieira, Manoel Ribeiro, Luiz da Costa e Antônio Carvalho para que não exercessem os postos de Coronel, Tenente-coronel, Comissário Geral e Sargento-mor, respectivamente.

Ordeno ao Capitão-Mor João de Barros Braga, notifique o Pascoal Correia Vieira, Manoel Ribeiro, Luiz da Costa e Antônio Carvalho para que não exerçam os Postos de Coronel, Tenente-Coronel, Comissário-Geral e Sargento-Mor que criou de novo para o Regimento que dividiu da Ribeira de Banabuiú o Capitão-Mor da capitania do Ceará Grande Domingos Simões Jordão [1735-1739], contra as ordens de Sua Majestade, que ainda que estas o permitam, é desnecessário referido Regimento. E como já tenho mandado notificar os sobreditos para não exercitarem os postos de que, sendo sabedores, passavam Certidões ao pé desta, da sua intimação para mandar proceder contra os que não observavam as minhas ordens. (...) e para estas diligências se executarem, chamará pelos Oficiais de Guerra que lhe parecer aos quais ordeno executem a sua ordem ainda para mandar fazer algumas prisões quando lhe pareça conveniente. Ao que tudo deixo ao seu arbítrio pela distância em que me acho e pela confiança que faço da sua pessoa, e zelo com que tem servido a El Rei, Nosso Senhor, etc. (REGISTRO..., 2004, p.284).

Os cargos foram instituídos pelo Capitão-mor da Capitania do Ceará Grande, Domingos Simões Jordão para o Regimento que dividiu na ribeira de Banabuiú. Segundo Duarte Sodré, a atitude foi feita contra a vontade do rei de Portugal. E mesmo que o a vontade régia tivesse permitido, a criação do Regimento era desnecessária. A argumentativa empregada sugere que não havia gente necessária para a divisão do Regimento na ribeira. Entretanto, após trocas de cartas dos envolvidos com Rei,

sobretudo tratando de insubordinações de poder, Pascoal Correia consegue a patente de coronel. O cargo foi barganhado e conseguido pelo indivíduo através seu envolvimento na proteção do território e também pela sua boa relação com Domingos Simões João e João de Barros Braga. Vale questionar até que ponto ele estabelecia relações com Domingos Simões Jordão e se havia troca de interesses entre os mesmos.

Ao analisarmos as constituições genealógicas é importante notar a articulação empreendida entre os Montes e os Correia Vieira. Jorge de Montes Bocarro, sesmeiro da ribeira do Banabuiú contraiu matrimônio com Paula Martins, da união nasceu Jorge de Montes Bocarro (Jr ?), anteriormente citado, nascido em Penedo, AL. Casou com uma pessoa não identificada e teve quatro filhos. Dentre eles, destaquemos em especial Leonor de Montes Pereira e Simão de Montes Pereira. Os dois tiveram onze filhos, sendo Ponciana de Souza Barbalho um deles. Dentre os frutos do casal, dois exemplos bastante pertinentes e que chamaram a atenção se sobressaem. Tomásia de Montes, casou-se com Simão de Montes Pereira, irmão de Leonor de Montes Pereira, ou seja, sua mãe, logo seu marido também era seu tio. Os dois foram pais de dois filhos, Simão de Montes Pereira (Jr?) e Isabel de Montes Pereira, esta última casada com Manoel de Souza Barbosa, irmão da sua mãe e novamente um “marido-tio”. A união de Simão de Montes Pereira (Jr?) com Laura Muniz rendeu cinco filhos, dentre eles, Ana de Montes Pereira e João de Montes Pereira, os dois casados com filhos de Ponciana e Pascoal, Miguel Correia Vieira e Vicência Correia de Souza, respectivamente. De modo que os netos de Tomásia de Montes casaram-se com os filhos de sua irmã Ponciana.

Retomando a unidade familiar de Ponciana de Souza Barbalho, verifica-se que sua irmã Francisca de Sá de Souza, casada com Manoel de Pessoa Silva (português), teve dois filhos, Manoel Pessoa da Silva Júnior e Maria Pessoa da Silva. Esta última, casou-se com Vitoriano Correia Vieira, filho de Nicolau Correia Vieira e de Custódia Rabelo Vieira, que também eram pais de Pascoal Correia Vieira. Ou seja, o marido de Ponciana de Souza Barbalho era irmão do marido de sua sobrinha. Em segundo momento, Maria Pessoa da Silva foi desposada por Manoel Gomes Barreto, sargento-mor natural do Concelho de Catanhede, distrito de Coimbra. Os dois propiciaram a linhagem da família Gomes Barreto.

Diante de tais evidências podemos questionar os limites e funções dessas ligações. Manter as relações matrimoniais no âmbito do consanguíneo era pela conveniência, preferência, falta de contatos ou por outras razões? Muitas vezes o contingente populacional da região ou mesmo o interesse em aumento do poder local levava ao casamento entre pessoas da mesma parentela ou grupo familiar. Em grande medida era uma estratégia capaz de expor a dimensão da dominação realizada por esses núcleos, uma vez que aumentar o núcleo familiar entre os próprios parentes poderia manter o poder circulando dentro de uma mesma rede ou realizar a manutenção de uma anterior. Com essas inferências, seria possível revelar a acentuação da dominação proeminente na localidade aqui estudada, haja vista que um ramo familiar dá origem a diversas ramificações que dão novas e assim sucessivamente. Deste modo, a extensão da soberania estava ligada diretamente com os sacramentos firmados entre parentes.

Boas relações eram fundamentais para a vida na Colônia, cultivar laços de parentesco com os mais afortunados ou mesmo ser integrado em uma rede de solidariedade poderia conferir benesses aos indivíduos. Sahlins (1990, p.71) ao versar sobre o “eu heroico” apregoa que as principais relações da sociedade são travadas simultânea e historicamente no tempo e incorporadas nas pessoas. Os antepassados seriam figuras históricas estruturais simplesmente por sua existência na medida que a vida dos outros muitas vezes é definida pela sua. Por isso é de fundamental importância conhecer a genealogia de Pascoal Correia e suas relações pessoais. A construção de genealogias possibilita, em muitos casos, analisar e buscar compreender os comportamentos individuais através de alianças feitas, bem como perceber as ações acontecendo de uma maneira ou outra, em determinadas situações, pelas escolhas dos indivíduos. Vale ressaltar que genealogia é, dentre outras coisas e antes delas, a investigação histórica de um sujeito ou um conjunto deles e, portanto, pressupõem a inserção do estudado em determinado ponto que possibilite um passado a ser vislumbrado, ponto de antedecências. Uma genealogia, como o próprio nome sugere, requer um contínuo voltar-se em busca de origens. Contudo, não raro, interessa muito mais o percurso do que a origem do caminho. O elemento do presente, o sujeito ou sujeita, individualmente ou em conjunto, estão em foco, os seus antepassados são, dentre outras possibilidades, pontos referenciais. Se os ancestrais eram importantes, igualmente os

vivos poderiam fornecer caminhos e maiores possibilidades de escolha de ações e caminhos para os sujeitos em relação. O apadrinhamento e as relações de compadrio são amplamente debatidos dentro da historiografia colonial, e foi sem dúvida um dos principais mecanismos para a constituição e consolidação de laços de sociabilidade e fortalecimento de relações de poder. O padrão da escolha de padrinhos e madrinhas diz muito e estabelece parâmetros capazes de revelar os interesses na construção da sociedade. O anseio de obter bons padrinhos, detentores de algum prestígio social, dentro de múltiplas possibilidades, reflete a necessidade de manter vínculos com pessoas mais dotadas e com maiores condições de promover benefícios. Tais arranjos participam do conjunto de estratégias manuseadas para o alcance de objetivos diversos pelos sujeitos do período colonial.

A tabela abaixo expõe e organiza os dados coletados nas certidões de batismo da Igreja de Santo Antônio de Quixeramobim e da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Russas.

Tabela 2. Apadrinhados pelos Correia Vieira

Data	Pais	Padrinhos
18/03/1758	José Pinto de A...S . Gomes Barreto	Manoel Gomes Barreto, Úrsula Correi a Vieira
18/06/1758	Manoel da Rocha, Ângela Dias	Cosme Rabelo Vieira, Úrsula Correia Vieira
02/01/1764	Cosme Rabelo Vieira, Maria Pessoa da Silva	Matias Gomes Barreto, Úrsula Correi a Vieira
04/06/1764	Antônio Roiz da Vitoria, Maria Correia Chaves	Ant. José Pereira Castelo Branco, Barbara Correia Vieira
07/10/1766	Gracia (Escrava)	Fco Monteiro, Ana Montes Mulher de Miguel Correia Vieira
08/12/1767	Estevão da Cunha Cordeiro, Senhorinha Roiz de Souza	Manoel Correa Vieira, Maria José
30/01/1768	Manoel da Cunha Soares, Ana Pereira Castelo Branco	Manoel Correia Vieira, D. Izabel, mulher de Braz Correia Vieira
08/11/1768	Antônio Cardozo, Juliana Pereira	Rainha Senhora da Conceição, Manoel Correia Vieira
08/12/1767	Estevão da Cunha Cordeiro, Senhorinha Roiz de Souza	Manoel Correa Vieira, Maria José
08/11/1768	Antônio Cardozo, Juliana Pereira	Rainha Senhora da Conceição, Manoel Correia Vieira
17/05/1769	Estevão da Cunha Cordeiro, Senhorinha Roiz de Souza	Manoel Correia Vieira, Úrsula leitão
01/01/1770	cap. José Pimenta de Aguiar, Vicência Gomes Barreto	Manoel Pereira de Souza, Vicência Correia Vieira
08/03/1773	Esperança (Escrava)	Antônio Joaquim de Brito, Úrsula Correia Vieira

25/10/1782	cap. Antônio Pereira C. Branco, Fca Maria Leitão	Manoel Rabelo Vieira, Barbara Correia Vieira
01/01/1785	Antônio José das Neves, Fca Xavier do E. Santo	Antônio Manoel de Souza, Barbara Correia Vieira
24/08/1790	Manoel Nogueira do Nascimento, Quitéria Maria de Jesus	Vitoriano Correia Vieira, Tereza de Jesus
05/02/1804	Pe. José Correia Vieira, Maria Quitéria	José Inácio da Silva, Vicência Correia Vieira
24/07/1808	Domingos Gomes da Silva, Joana Ribeiro de Lourdes	Vitoriano Correia Vieira, Barbara Manoela do Nascimento

Fonte: Livro de Batismo da Igreja de Santo Antônio de Quixeramobim vol. 1 – 5. Microfilme; Livro de Casamento da Igreja de Santo Antônio de Quixeramobim vol. 1 – 5. Microfilme. Disponível em: www.familysearch.org/search/film/004683133?cat=1198170 Acesso em: 15 de maio de 2019.

Muito frequentemente, para a Historiografia demográfica e da família, os registros de batismo são reconhecidamente importantes para análises em História Social. Muito além de pesquisas meramente estatísticas, os dados recolhidos através das certidões de batismos contribuem para a visualização das conexões entre os sujeitos e suas respectivas famílias. Como pode ser visto na tabela, o núcleo em estudo apresenta maior tendência a batizar pessoas do seu mesmo círculo familiar. Dentro do recorte temporal empregado que engloba os anos de 1700 até 1800, os Correia Vieira gradativamente aumentaram o número de apadrinhamentos. Espiraram sua influência na região ao longo do tempo mantendo relações de compadrio e realizando a manutenção do seu grupo de parentela. À exemplo de Barbara Correia Vieira que juntamente com Manoel Rabelo apadrinharam Vicência, filha de Antônio Pereira Castelo Branco, parente de Ana Maria Pereira Castelo Branco, casada com Manoel Correia de Montes, irmão de Bárbara. O elevado número de batismos realizados com algum padrinho relacionado ou pertencente à família dos Correia Vieira pode revelar e ser demonstrativo de suas estratégias de alianças e construção de redes de solidariedade.

3. Considerações finais

A análise ensejada permitiu perceber o quanto a construção de redes sociais na região reflete a necessidade existente de se organizar e angariar novos meios de manter estruturas e conservar prestígios e privilégios. As ligações realizadas pelas famílias revelam muito sobre o perfil dos sujeitos do período, pessoas atentas a novas

oportunidades de crescimento e aproximação de status. Inseridos no seu contexto e articulados com o seu entorno, percebemos sua atuação nos diferentes nuances, além de constatar os encargos e esforços empregados para o alcance de objetivos enraizados em pressupostos do Antigo Regime, mas ainda latentemente adotados. As várias alianças pensadas, o desejo de posse de terra e postos no oficialato militar comungavam com interesses pautados no enriquecimento através dos moldes postos pela sociedade colonial emergente. Como foi visto no exemplo de Pascoal Correia Vieira, a ação do sujeito estava imbricada no sistema estrutural, mas dentro das particularidades e brechas funcionais, ele pôde realizar ações no sentido de tentar trazer a si a estrutura, buscando readequar o sistema aos seus interesses através de estratégias diversas.

Outro fator relevante foi perceber como a atividade da pecuária realoca e arranja as redes de interação social entre os sujeitos coloniais de modo a facilitar a dinâmica econômica. O fator econômico ditou muitas diretrizes sociais, para tanto, adequar-se e buscar estar inserido era fundamental. A família adotada no estudo é um exemplo de muitos outros possíveis e existentes na mesma região e dão conta de fornecer as principais premissas para uma possível compreensão do plural período colonial.

4. Referências

- BACZKO, B. **Imaginação social**. In: Enciclopédia Einaudi. Antropos-Homem. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1985, p. 296-332.
- BEZERRA, Antônio. **Algumas Origens do Ceará**. Ed. fac-sim- Fortaleza: FWA, 2009.
- BICALHO, Maria Fernanda Batista. **O que significa ser cidadão nos tempos coloniais**. In: ABREU, Martha. SOIHET, Rachel. Ensino de história: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa Palavra, 2003.
- DATAS de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). **Arquivo Público do Estado do Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM
- GOMES, José Eudes. **As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

LIVRO de Batismo da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Russas vol. 1 – 5. Microfilme. Disponível em: www.familysearch.org/search/film/008162199?cat=761270 Acesso em: 15 de maio de 2019.

LIVRO de Batismo da Igreja de Santo Antônio de Quixeramobim vol. 1 – 5. Microfilme. Disponível em: www.familysearch.org/search/film/004683133?cat=1198170 Acesso em: 15 de maio de 2019.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)**. 2010. 358 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza-CE, 2010.

PUNTONI, Pedro. **A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650 – 1720**. São Paulo: Hucitcc, 2002.

REGISTRO da ordem do governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira, 3 de julho de 1736. In: Arquivo Público do Estado do Ceará, Coleção Prof. Limério Moreira da Rocha, 2004, p. 284.

SAHLINS, M. **Ilhas de História**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

SILVA, Lúcia Osório. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850**. 2º ed. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2008.

WILLIAMS, Raymond. **Marxismo e Literatura**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.